



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 3595  
ENT.: 3071  
PROC. Nº:

01/07/2015

---

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2371/XII/3.<sup>a</sup>

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1204, datado de 01 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares e da  
Igualdade  
Dra. Marina Resende

---

SUA REFERÊNCIA  
N.º 4524

SUA COMUNICAÇÃO DE  
11/09/2014

NOSSA REFERÊNCIA  
PG. 1204

DATA  
2015/7/01

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 2371/XII/3.<sup>a</sup>

Em resposta à Pergunta n.º 2371/XII/3.<sup>a</sup>, formulada por senhores deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), relativa a “*Contratação de professores de educação especial para o Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira (Olhão)*”, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> que:

- i. A seleção e recrutamento de docentes seguem várias modalidades de concursos considerando o perfil e o grau de autonomia das escolas. As escolas com contrato de autonomia e as escolas identificadas como Territórios Educativos de Intervenção Prioritária seguem um modelo que lhes permite definir o perfil dos docentes que considerem mais adequado ao seu projeto educativo, através da indicação dos subcritérios.
- ii. Os procedimentos de contratação feitos pelas escolas conduzem à constituição de bolsas de contratação que servirão ao longo do ano para suprir rapidamente as necessidades de docentes que vão surgindo.
- iii. No processo de seleção verificou-se que a aplicação das disposições constantes no n.º 6 do art. 39.º do DL n.º 132/2012, alterado pelo DL n.º 83-A/2014, tinha um erro na fórmula de aplicação das ponderações. A sua correção obrigou a refazer o processo de ordenação. Por outro lado, graças à identificação de alguns casos concretos, constou-se que havia subcritérios que não se ajustavam à individualização das candidaturas. Para a sua correção, foram dados 3 dias aos candidatos para confirmarem as respostas aos subcritérios.
- iv. Os atrasos nas colocações originaram algumas falhas nos tempos letivos dos alunos, tendo as escolas encontrado, caso a caso, formas de minorar esse constrangimento.



- v. O Ministério da Educação e Ciência, após a correção do erro e colocação de todos os docentes, criou mecanismos para apoiar as escolas a recuperar os alunos nos tempos letivos perdidos.
- vi. Foram autorizadas horas extra aos docentes por forma a compensarem os alunos e corrigirem as falhas até então provocadas, e no cumprimento dos currículos.
- vii. O Ministério, durante a vigência do ano letivo, acompanhou a implementação dos mecanismos de recuperação e verificou que estas foram as adequadas e que as escolas souberam corresponder às expectativas dos alunos e pais, cumprindo integralmente o currículo.
- viii. No presente ano letivo os professores dos Grupos que trabalham com alunos com Necessidades Educativas Especiais foram autorizados mais cedo que nos anos letivos anteriores, criando condições para maior êxito dos alunos. A rede das Unidades de Apoio teve também um reforço.

Com os melhores cumprimentos,

P'O Chefe do Gabinete,

Sara Patrícia  
Sousa  
Lemos

Assinado de forma digital por Sara  
Patrícia Sousa Lemos  
DN: c=PT, ou=Ministério da Educação  
e Ciência, ou=Gabinete do Ministro  
da Educação e Ciência, cn=Sara  
Patrícia Sousa Lemos  
Dados: 2015.07.01 17:09:18 +01'00'

---

A Adjunta

Sara Lemos